PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 02 ao Contrato TRT nº. 012/2006
PA Nº. 838/2005

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A FIRMA MARIA LUIZA C. M. ALBERTO – ME.

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, inscrito no CNPJ/MF o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado neste ato pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO** e, de outro lado, a firma **MARIA LUIZA C.M. ALBERTO - ME**, com sede na Rua M, quadra 17, casa 05, Parque Atenas – Calhau, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 05.083.102/0001 -31, representada, neste ato, pela Sra**. MARIA LUIZA COSTA MELO ALBERTO**, comerciante, Carteira de Identidade n.º 18685812001, SSP/MA e CPF n.º 432.234.003-20, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA,** resolvem firmar o Termo Aditivo, de acordo com o despacho de fls. 252/253 do PA-838/2005 e de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA**, em 23 de fevereiro de 2006, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2008 a 23 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 22 de fevereiro de 2008.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

MARIA LUIZA COSTA MELO ALBERTO
Representante da firma Maria Luiza C.M. Alberto

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF: